



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 724/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Altera a Lei Municipal nº. 322/2005 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº. 322/2005/GAB-PMVNR, que passa a constar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica enquadrada como entidade filantrópica de Campo Novo de Rondônia a Associação de Produtores Rurais da Comunidade São Paulo – ASPRUC-SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.092.990/0001-84.*

**Parágrafo Único** – A alteração prevista na presente Lei decorre do fato de haver sido detectado homônimo em relação ao nome da entidade prevista na Lei alterada.

**Art. 2º** Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº. 322/2005/GAB-PMVNR, para onde consta “A Associação ASPROCAN”, passe a constar “A ASPRUC-SP”, mantendo-se inalterado o restante do teor do mesmo artigo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no mural de Editais no Atrio da  
Câmara Municipal no Dia 30/12/15  
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

*Adriana Bolgênhagen*  
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Autoria do Projeto: Executivo Legislativo

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

Publicado no mural de editais no  
Atrio da Prefeitura Municipal no  
dia 30/12/15  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.  
*Letícia dos Santos Inácio*  
Administradora